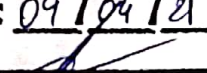


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA

"Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)"

Projeto de Lei nº 4/2021

Autor: Vereador José Humberto da Costa Araújo Junior

Câmara Municipal de Araruna
Aprovado em: 09/04/21
Presidente: 

Concede Título de Cidadão Ararunense, ao
Senhor **AGUINALDO VELLOSO BORGES
RIBEIRO**, e dá outras providências.

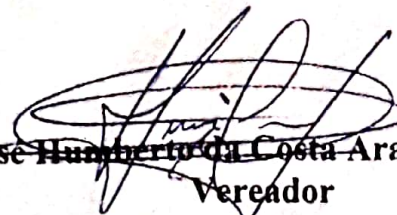
A Mesa da Câmara Municipal de Araruna/PB, no uso das atribuições legais, em consonância ao que preconiza o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Araruna aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Neste ato, conceda-se título de Cidadão Ararunense ao Senhor **AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO** em virtude de seus serviços prestados ao município.

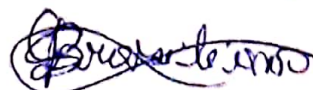
Art. 2º - A presente honraria será entregue em Sessão Solene, a ser determinada pela presidência da Câmara Municipal de Araruna/PB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Araruna/PB, em 26 de fevereiro de 2021


Jose Humberto da Costa Araújo Junior
Vereador

Recebido em: 26/02/2021





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA

"Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nó Lima)"

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTICA E LEGISLAÇÃO

PRESIDENTE: Vereador Luis da Silva Martiniano


VICE PRESIDENTE: Vereador: Jose Humberto da Costa A. Junior

RELATOR: Vereador Cícero Odon de Macedo Filho

Câmara Municipal de Araruna-PB, em 10/03/2021

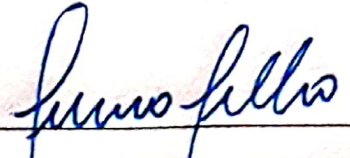
Parecer Nº 004/2021


Parecer ao Projeto de Lei Nº 004/2021

Câmara Municipal de Araruna
Aprovado em: 12/03/21
Presidente: 

O vereador Cícero Odon de Macedo Filho, relator desta comissão, amparado no regimento interno desta casa legislativa, emite parecer da seguinte forma:

Ao verificar-se a metéria apresentada no referido projeto de lei, esta comissão emite parecer FAVORÁVEL A SUA ADMISSIBILIDADE. Devendo-se este obedecer aos tramites do regimento interno desta casa legislativa.


Relator:
Vereador: Cícero Odon de Macedo Filho


Presidente:
Vereador: Luis da Silva Martiniano


Vice-Presidente:
Vereador: Jose Humberto da Costa A. Junior



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA

LEI MUNICIPAL N° 006/2021 GAB/PREF

AUTOR: VER. JOSÉ HUMBERTO DA COSTA ARAÚJO JÚNIOR

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
ARARUNENSE, A AGUINALDO
VELLOSO BORGES RIBEIRO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais
conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação
aplicável, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Neste ato, conceda-se título de Cidadão
Ararunense ao Senhor **AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO**, em
virtude de seus serviços prestados ao município.

Art. 2° - A presente honraria será entregue em
Sessão Solene, a ser determinada pela presidência da Câmara
Municipal de Araruna/PB.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 16 DE ABRIL DE 2021.



Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

Rua : Professor Moreira, 21 – Centro – CEP 58.233-000 – Araruna/PB

Tel: (83) 3373-1010

CNPJ: 08.927.105/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 16 de Abril de 2021
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

CABINETE DO PREFEITO

AL Nº 005/2021 - GAB/PREF
SÉRGIO RODOLFO DE LUCEIRA CORDEIRO

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CDI, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, faço Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

- Fica denominado "LEONIA NATARA DA COSTA AZEVEDO," DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.

- O Poder Executivo através do órgão competente no ato de sua inauguração, aposição de placa com local, fazendo nela constar o nome do homenageado.
- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta própria, consignada no orçamento vigente, se necessário.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto nas disposições em contrário.

DO PREFEITO, ARARUNAPB, 16 DE ABRIL DE 2021.

Vital da Costa Araújo
Municipal

AL Nº 006/2021 GAB/PREF
HUMBERTO DA COSTA ARAÚJO JÚNIOR

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ARARUNENSE, A AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1º - Neste ato, concede-se título de Cidadã Senhor **AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO** em reconhecimento aos serviços prestados ao município.

2º - A presente honraria será entregue e a ser determinada pela presidência da Câmara Municipal de Araruna/PB.

3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto nas disposições em contrário.

DO PREFEITO, ARARUNA- PB, 16 DE ABRIL DE 2021

Vital da Costa Araújo
Municipal

COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE EM ANTECIPAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL

16 de abril de 2021

De acordo com a denúncia oferecida pelo Ministério Público, a Comissão Especial criada pelo CMDEA do Município de Araruna/PB vem por meio desta manifestar-se acerca da IMPUGNAÇÃO DA CANDIDATURA do conselheiro tutelar, referente às eleições do ano de 2019.

A comissão Especial, teve acesso a denúncia apresentada da então candidata ao Conselho Tutelar, **GECIANA DA LUZ SILVA**. Ocorre, que a então candidata teve pedido de impugnação de sua candidatura por parte do Ministério Público Estadual logo após o pleito eleitoral, durante o descumprimento por meio de conduta descrita na 2ª Resolução 05/2019 do CMDEA local, consistente em atitudes de busca de urna, distribuição de santinhos próximo ao local de votação, com provas obtidas em filmagens e fotografias. Salientando que a mesma não apresentou defesa escrita durante as acusações. Vale registrar que as informações foram angariadas através da Servidora lotada no Ministério Público do Estado da Paraíba.

Desta forma, diante das provas e dos fatos, a comissão diante das informações relatadas na denúncia, oferecida pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, resolve rejeitar o pedido de impugnação do registro da candidata Geciana da Luz Silva e encaminhar ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para cumprir com a decisão.

Publique-se!

Mencionalmente,

Lucimila Vitoria Lino de Carvalho

Flávia Sousa Florentino

Luciane Raissa da Silva Araújo

Maria Luiza Neves de Oliveira

De acordo com a denúncia oferecida pelo Ministério Público, a Comissão Especial criada pelo CMDEA do Município de Araruna/PB vem por meio desta manifestar-se acerca da IMPUGNAÇÃO DA CANDIDATURA do conselheiro tutelar, referente às eleições do ano de 2019.

A comissão Especial, teve acesso a denúncia apresentada do suplente do Conselho Tutelar, **JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE LIMA**. Ocorre, que o então candidato teve pedido de impugnação de sua candidatura por parte do Ministério Público Estadual logo após o pleito eleitoral, durante o descumprimento por meio de conduta descrita na 2ª Resolução 05/2019 do CMDEA local, consistente em atitudes de busca de urna, distribuição de santinhos próximo ao local de votação, com provas obtidas em filmagens e fotografias. Vale registrar que as informações foram angariadas através da Servidora lotada no Ministério Público do Estado da Paraíba.